

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023**

Termo de Cooperação técnica que entre si celebram o **PODER LEGISLATIVO** e o **PODER EXECUTIVO** do Município de Balsa Nova, estado do Paraná, visando a cooperação técnica de um servidor com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, para exercer a função de Controlador Interno da Câmara de Balsa Nova/Pr.

A Câmara Municipal de Balsa Nova, neste ato representada por seu Presidente, **Senhor Nélio José Chiquito** e a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, neste ato representada por seu Prefeito, **Senhor Marcos Antonio Zanetti**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, para o aproveitamento e utilização dos serviços de Controladoria Interna do Poder Executivo, no que concerne à prestação dos serviços contidos nas atribuições do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto a concessão de um Controlador Interno do quadro de servidores do Executivo, visando a cooperação e apoio à Câmara Municipal, quando da necessidade de pareceres e demais atos inerentes a função de Controlador Interno, a título não oneroso, para condução dos processos a serem realizados pela Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

O presente termo está fundamentado na Lei Municipal nº 1004/2017, art.88, que altera o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, criando a hipótese de cessão de Servidor Público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES**

Compete a Câmara Municipal de Balsa Nova:

- I. Informar a Prefeitura Municipal de Balsa Nova, através de ofício, sobre a necessidade da cooperação técnica para os atos próprios da Câmara Municipal de Balsa Nova;
- II. Responsabilizar-se com gastos para execução dos procedimentos de controle no que se refere ao uso de material de expediente, e demais atos necessários ao pleno exercício do cargo de Controlador Interno;
- III. Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica;

Compete a Prefeitura Municipal de Balsa Nova:

- I. Fornecer a título não oneroso, Servidor devidamente capaz ao exercício do Controle Interno;

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS GERADOS PELO AJUSTE**

Os produtos gerados pela presente cooperação técnica poderão ser objeto de publicações, sendo condição indispensável para sua eficácia o extrato do Termo de Cooperação, no respectivo Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência com o início da Licença Maternidade, estendendo-se a concessão as férias e Licença Prêmio, findando-se ao retorno da servidora a suas atividades.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA**

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutável, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 03 (três) dias, e desde que não haja nenhum procedimento jurídico em curso.

As partes elegem o foro da Comarca de Campo Largo como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Balsa Nova, Estado do Paraná, 26 de abril de 2023.

***NÉLIO JOSÉ CHIQUITO***

Presidente

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Ferreira

**Código Identificador:**5524E8EC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 03/05/2023. Edição 2762

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>